

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO:

“Processo nº 086/2015

Origem: Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: 11º Seletivo para preenchimento de vagas de estágio extracurricular de estagiários de direito.

DECISÃO:

Do exposto, em razão da violação expressa ao comando do item 5.6, do Edital n.º 01/15, desligo do certame o candidato inscrito sob o nº 044, para os devidos fins de direito.

Publique-se, por extrato.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2016.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino”